Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº .....

LEI Nº 329 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.955.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETA, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar na importância de Cr$314.572,00 (trezentos e quatorze mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros), distribuido as seguintes verbas do orçamento vigente:-

§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
Verba 111-8-00-3..... Cr$	4.500,00
Verba 111-8-00-4-item II.....	7.872,00
Verba 111-8-00-4-item IV.....	15.000,00
Verba 121-0-02-4.....	5.000,00
Verba 131-8-07-0-item III.....	1.800,00
Verba 131-8-09-4-item IV.....	400,00
§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
241-8-85-3-item II.....	1.000,00
271-8-88-4.....	8.000,00
§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
311-8-81-1-item I.....	20.000,00
321-8-82-3.....	100.000,00
351-8-81-4-item II.....	130.000,00
§ 4º - SERVIÇOS PÚB/INT/COM/COM O ESTADO	
431-8-33-3.....	1.000,00
§ 6º - AUXILIOS E SUBVENÇÕES	
621-8-29-4-item I.....	5.000,00
§ 9º - DESPESAS DIVERSAS	
931-8-99-4.....	15.000,00
Soma total	314.572,00

Artigo 2º)- O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

910-6-12-0-Cobrança da Dívida Ativa....	214.572,00
970-6-12-0-Eventuais.....	100.000,00
Soma Cr$	314.572,00

Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1.955.

Euclydes Romanini
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1.955.

Fausto Oliveira
Secretario